



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 018/2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 272.800,00** (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O8		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
O8.001		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
08.001.04.122.0003.2046		Manut. Sec. M. de Desenvolvimento Econ		
3390.33.00.00.00	408	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 201.000,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.001		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.001.20.606.0015.2056		Manut. Sec. Agricultura, Pec. e Meio Amb.		
3390.30.00.00.00	507	Material de Consumo	000	R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00	513	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 3.000,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.002		Divisão de Agricultura		
10.002.20.606.0015.2057		Manutenção da Divisão de Agricultura		
3190.11.00.00.00	519	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 8.000,00
3190.13.00.00.00	520	Obrigações Patronais	000	R\$ 800,00
3390.30.00.00.00	522	Material de Consumo	000	R\$ 30.000,00
3390.39.00.00.00	524	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10.000,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.003		Divisão de Pecuária		
10.003.20.606.0015.2058		Manutenção da Divisão de Pecuária		
3390.30.00.00.00	531	Material de Consumo	000	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 272.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinte do Prefeito		
3390.14.00.00.00	32	Diárias - Civil	000	R\$ 10.000,00
3390.32.00.00.00	34	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	000	R\$ 10.000,00
4490.52.00.00.00	41	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 25.000,00
O2		Poder Executivo		



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

02.002		Assessoria Jurídica		
02.002.04.122.0002.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
3190.11.00.00.00	43	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 15.000,00
3190.13.00.00.00	44	Obrigações Patronais	000	R\$ 3.000,00
04		Secretaria Municipal de Fazenda		
04.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.123.0002.2017		Manutenção da Divisão de Tesouraria		
3390.92.00.00.00	137	Despesas de Exercícios Anteriores	000	R\$ 10.000,00
06		Secretaria Municipal de Educação		
06.001		Secretaria Municipal de Educação		
06.001.12.361.0010.2024		Manut. Secretaria Municipal de Educação		
3171.70.00.00.00	237	Rateio pela Participação em Consórcio	000	R\$ 15.000,00
06		Secretaria Municipal de Educação		
06.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. da Div. de Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00	240	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 11.980,00
08		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
08.001		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
08.001.04.122.0003.2046		Manut. Sec. M. de Desenvolvimento Econ		
3371.70.00.00.00	404	Rateio pela Participação em Consórcio	000	R\$ 8.000,00
3390.31.00.00.00	407	Premiações Culturais, Artísticas	000	R\$ 3.000,00
3390.34.00.00.00	409	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000	R\$ 3.000,00
3390.36.00.00.00	410	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 3.000,00
3390.40.00.00.00	412	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$ 3.000,00
3390.47.00.00.00	414	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 2.000,00
4471.70.00.00.00	415	Rateio pela Participação em Consórcio	000	R\$ 1.000,00
4490.51.00.00.00	416	Obras e Instalações	000	R\$ 5.000,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.001		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.001.20.606.0015.2056		Manut. Sec. Agricultura, Pec. e Meio Amb.		
3190.11.00.00.00	504	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 40.000,00
3190.13.00.00.00	505	Obrigações Patronais	000	R\$ 8.000,00
3390.14.00.00.00	506	Diárias - Civil	000	R\$ 3.000,00
3390.31.00.00.00	508	Premiações Culturais, Artísticas	000	R\$ 2.000,00
3390.33.00.00.00	509	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 1.000,00
3390.34.00.00.00	510	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000	R\$ 3.000,00
3390.35.00.00.00	511	Serviços de Consultoria	000	R\$ 3.000,00
3390.36.00.00.00	512	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 5.000,00
3390.40.00.00.00	514	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$ 8.000,00
3390.47.00.00.00	516	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.000,00
4490.51.00.00.00	517	Obras e Instalações	000	R\$ 5.000,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.002		Divisão de Agricultura		
10.002.20.606.0015.2057		Manutenção da Divisão de Agricultura		
4490.51.00.00.00	526	Obras e Instalações	000	R\$ 4.000,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

10.003		Divisão de Pecuária		
10.003.20.606.0015.2058		Manutenção da Divisão de Pecuária		
3190.11.00.00.00	528	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 42.000,00
3190.13.00.00.00	529	Obrigações Patronais	000	R\$ 8.820,00
3390.14.00.00.00	530	Diárias - Civil	000	R\$ 3.000,00
3390.33.00.00.00	532	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 1.000,00
3390.46.00.00.00	534	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 3.000,00
4490.51.00.00.00	535	Obras e Instalações	000	R\$ 4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 272.800,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal